

Divisão de Contratação Pública

Digitally signed by [Assinatura  
Qualificada] Raul Miguel de Castro  
Date: 2018.11.08 14:44:57 GMT

### CONTRATO N.º 127/2018

#### CONSULTA PRÉVIA N.º 33/2018/DICP – CARATERIZAÇÃO E VALORIZAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA NO CONCELHO DE LEIRIA

Digitally signed by PEDRO MIGUEL  
TEIGA

Date: 2018.11.09 23:34:02 GMT

Entre:

**RAUL MIGUEL DE CASTRO**, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência própria que lhe é conferida pela alínea f) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de janeiro, como Primeiro Outorgante;

**Ou**

**GONÇALO NUNO BÉRTOLO GORDALINA LOPES**, [REDACTED] licenciado em [REDACTED] natural do concelho de [REDACTED] residente na freguesia de [REDACTED] concelho de [REDACTED] portador do Cartão do Cidadão número [REDACTED] na qualidade de Vice-Presidente da Câmara e em representação do Município de Leiria, pessoa coletiva de direito público número 505181266, no uso da competência que lhe é atribuída pelo n.º 3 do artigo 57.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, conjugado com a alínea f) do n.º 2 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, e alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho, aplicável por força do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 9 de Janeiro, como Primeiro Outorgante;

e

**Pedro Miguel Teiga**, natural da freguesia e concelho de [REDACTED] portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED] residente em [REDACTED] contribuinte número [REDACTED] na qualidade de representante legal, conforme certidão permanente que se arquiva no maço de documentos relativo a este contrato, intervém em nome e representação da entidade denominada **Engenho e Rio – Unipessoal, Lda.**, com o capital social de €5.000,00 e cujos documentos se encontram depositados na Conservatória do Registo Comercial de Cascais, com sede em Rua Leonardo Coimbra, 27, pessoa coletiva número 509660371, como Segundo Outorgante;

Tendo em conta a decisão de adjudicação e aprovação da minuta do contrato por despacho de 31/10/2018, do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Leiria, relativa ao procedimento por Consulta Prévia n.º 33/2018/DICP – Caracterização e Valorização da Rede Hidrográfica no Concelho de Leiria.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela classificação orgânica e económica 02/020220, plano 2018/A/16, compromisso número 3056/2018, autorizado em 23/10/2018.

É celebrado o presente contrato, nos termos das seguintes cláusulas:

#### Cláusula 1.ª | Objeto do contrato

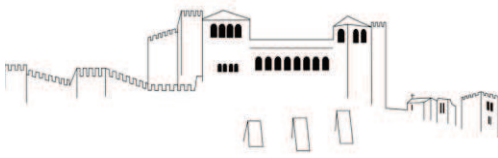
O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante os serviços com vista à Caracterização e Valorização da Rede Hidrográfica no Concelho de Leiria, nos termos definidos na Parte II - Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos.

#### Cláusula 2.ª | Preço Contratual

Pelos serviços associados previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a pagar ao Segundo Outorgante o preço €38.980,00 (trinta e oito mil novecentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

#### Cláusula 3.ª | Condições de Pagamento

1 - As quantias devidas pelo Município de Leiria, nos termos das cláusulas anteriores, deverão ser pagas após a receção, pelo contraente público, das respetivas faturas, no prazo de 30 dias, as quais só poderão ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva.



---

Divisão de Contratação Pública

---

2 - O valor referente aos serviços objeto do presente procedimento será repartido e faturado, da seguinte forma:

- a) Valor relativo ao trabalho "Caracterização geral da rede hidrográfica do concelho de Leiria", mediante a entrega dos elementos constantes no n.º 4 da Cláusula 2.ª da Parte II do presente caderno de encargos e respetiva aprovação por parte dos serviços da Autarquia;
- b) Valor relativo ao trabalho "Projeto de Execução para a reabilitação do troço urbano do rio Lis", mediante a entrega dos elementos constantes no n.º 4 da Cláusula 3.ª da Parte II do presente caderno de encargos e respetiva aprovação por parte dos serviços da Autarquia;
- c) Valor relativo a cada reunião técnica/palestra e *workshop* após a realização de cada evento e respetiva confirmação por parte dos serviços da Autarquia.

#### **Cláusula 4.ª | Duração do Contrato**

1 - O contrato vigorará pelo prazo de um ano em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.

2 - O prazo de duração do contrato é contado a partir da data da celebração do respetivo contrato.

3 - O contrato terá um prazo de execução de 365 dias, de acordo com o seguinte cronograma:

- a) Caracterização geral da rede hidrográfica do concelho de Leiria - 180 dias (contínuos), contados a partir da data de outorga do contrato;
- b) Projeto de Execução para a reabilitação do troço urbano do rio Lis - 180 dias (contínuos), contados a partir da data de outorga do contrato;
- c) Ações de Formação e Participação Pública - 365 dias (contínuos), contados a partir da data de outorga do contrato;

#### **Cláusula 5.ª | Penalidades contratuais**

Pelo incumprimento de obrigações emergentes do contrato, o Município de Leiria poderá aplicar ao fornecedor o regime de penalidades previsto na Cláusula 9.ª – Capítulo III da Parte I do Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 6.ª | Gestor contrato**

Em cumprimento do disposto no artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, o acompanhamento da execução do contrato será assegurada pelo dirigente da [REDACTED] enquanto Gestor de Contrato.

#### **Cláusula 7.ª | Documentos integrantes do contrato**

Fazem parte integrante do contrato os seguintes documentos:

- a) O Caderno de Encargos;
- b) Anexo I – Declaração conforme alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP;
- c) Anexo III – Proposta base e lista de preços unitários;
- d) Proposta do adjudicatário onde constam termos e condições, os quais respeitam o Caderno de Encargos.

#### **Cláusula 8.ª | Documentos anexos ao contrato**

O segundo outorgante exibiu os seguintes documentos:

- a. Declaração a que se refere a alínea a), do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos;
- b. Declaração de situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, emitida a 14 de agosto de 2018, e válida por quatro meses;
- c. Certidão comprovativa de que tem a sua situação tributária regularizada relativamente a impostos, emitida em 14 de agosto de 2018, pelo Serviço de Finanças de Porto [3360] e válida por três meses;
- d. Cópia do Registo Criminal da entidade Engenho e Rio – Unipessoal, Lda, emitido em 06 de novembro de 2018 e válido por 3 meses;
- e. Cópia do Registo Criminal de [REDACTED] emitido em 06 de novembro de 2018 e válido por 3 meses;
- f. Cópia da Certidão Permanente, com o código de acesso n.º [REDACTED]

O presente contrato foi escrito em 2 páginas, assinadas pelos mencionados outorgantes.